ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO;

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos.

A contratação tem por objeto a execução da obra de construção do **Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR**, com área construída de **154,00 m²**, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da edificação, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

A obra será executada com recursos provenientes do **Fundo Municipal do Esporte**, oriundos do **cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026**, observando as condições estabelecidas pelo órgão concedente e a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE;

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante a construção de um vestiário junto ao Campo Municipal, proporcionando condições adequadas de utilização do espaço por atletas, equipes, arbitragem, comissão técnica e demais usuários.

Atualmente, o Campo Municipal não dispõe de instalações compatíveis com a demanda existente, inexistindo estrutura adequada para troca de uniformes, higienização pessoal, sanitários, chuveiros e demais ambientes indispensáveis ao adequado funcionamento de um equipamento público destinado à prática esportiva. Tal situação limita a realização de campeonatos, treinamentos, eventos esportivos e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, além de comprometer o conforto, a segurança, a higiene e a acessibilidade dos usuários.

A construção do vestiário permitirá dotar o complexo esportivo de infraestrutura permanente, moderna e funcional, atendendo às normas técnicas de engenharia, acessibilidade, segurança, salubridade e desempenho das edificações públicas, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria das condições de atendimento à população.

A solução contempla a execução integral da obra, abrangendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, impermeabilização, alvenaria, revestimentos, esquadrias, cobertura, forro em gesso drywall, pavimentação em granilite, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, fornecimento e instalação de louças, metais sanitários, chuveiros, pintura, limpeza final da obra e demais serviços complementares necessários ao perfeito funcionamento da edificação.

A contratação encontra-se alinhada às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, ao lazer, à inclusão social e à promoção da qualidade de vida, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento de programas esportivos, atividades recreativas, competições oficiais e projetos sociais realizados no Município.

Além disso, a execução da obra é condição necessária para a correta aplicação dos recursos provenientes do **Fundo Municipal do Esporte**, oriundos do **cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026**, devendo observar os prazos de execução e prestação de contas estabelecidos pelo órgão concedente, evitando riscos de perda dos recursos públicos disponibilizados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e suficiente para atender ao interesse público, garantindo a disponibilização de infraestrutura esportiva de qualidade, promovendo o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e assegurando melhores condições de utilização do Campo Municipal pela comunidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA;

Considerando a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante a disponibilização de instalações adequadas para atendimento aos atletas, equipes, arbitragem e demais usuários do Campo Municipal, foram analisadas as possíveis soluções para atendimento da demanda pública.

a) Manutenção da estrutura atualmente existente;

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de manutenção das condições atualmente existentes no Campo Municipal, sem a realização de novos investimentos em infraestrutura.

Entretanto, verificou-se que o espaço não dispõe de vestiários adequados para atender às necessidades dos usuários, inexistindo ambientes apropriados para troca de uniformes, higienização, utilização de sanitários e chuveiros, bem como apoio às equipes e à arbitragem durante treinamentos, competições e eventos esportivos.

A permanência da situação atual compromete a qualidade da infraestrutura esportiva municipal, limita a realização de eventos oficiais e reduz as condições de conforto, higiene, segurança e acessibilidade oferecidas aos usuários.

b) Reforma ou adaptação de estruturas existentes;

Também foi analisada a possibilidade de reforma ou adaptação de edificações existentes nas proximidades do Campo Municipal para utilização como vestiários.

Todavia, constatou-se que não existem edificações públicas com características estruturais, dimensionamento ou localização que permitam sua adaptação de forma técnica e economicamente viável. Eventuais adequações demandariam investimentos elevados, sem garantir atendimento integral às exigências técnicas, funcionais, de acessibilidade, segurança e desempenho previstas para uma edificação destinada ao apoio das atividades esportivas.

Além disso, reformas em estruturas inadequadas poderiam gerar limitações permanentes de uso, maior custo de manutenção e menor vida útil da edificação.

c) Construção de novo vestiário junto ao Campo Municipal;

A construção de um vestiário próprio mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo a implantação de infraestrutura planejada especificamente para atender às necessidades das atividades esportivas desenvolvidas no Município.

A solução contempla a execução de edificação com área construída de 154,00 m², compreendendo ambientes destinados aos vestiários masculino e feminino, sanitários, chuveiros, área de circulação e demais espaços de apoio necessários ao adequado funcionamento do Campo Municipal, observando critérios de funcionalidade, acessibilidade, conforto, segurança, durabilidade e eficiência operacional.

A obra será executada conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, assegurando o atendimento às normas técnicas vigentes e a correta aplicação dos recursos públicos provenientes do Fundo Municipal do Esporte, oriundos do cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026.

3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES;

Após análise das alternativas estudadas, conclui-se que a construção de um novo vestiário apresenta maior vantajosidade técnica, econômica e administrativa para o Município, considerando:

- Atendimento integral das necessidades da Administração Pública e dos usuários do Campo Municipal;
- Adequação às normas técnicas de engenharia, acessibilidade, segurança e higiene;
- Implantação de infraestrutura específica para apoio às atividades esportivas;
- Maior durabilidade e menor necessidade de manutenção corretiva;
- Valorização do patrimônio público municipal;
- Eliminação da necessidade de adaptações improvisadas ou soluções temporárias;
- Melhoria das condições de realização de treinamentos, campeonatos, eventos esportivos e atividades recreativas;
- Incentivo à prática esportiva e fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento da infraestrutura esportiva.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução da obra de construção do Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR**, com área construída de 154,00 m², compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A Administração Pública opta pelo **não parcelamento do objeto**, adotando a contratação de forma unitária, em razão de tratar-se de obra de engenharia que constitui sistema único e integrado, apresentando elevado grau de interdependência técnica entre suas etapas construtivas.

A execução da obra de construção do **Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR**, com área construída de 154,00 m², compreende serviços contínuos, correlacionados e sequenciais, envolvendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, impermeabilização, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, pinturas, forro em gesso drywall, pavimentação em granilite, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, fornecimento e instalação de louças, metais sanitários, chuveiros, limpeza final

da obra e demais serviços complementares, cujo adequado desempenho depende da compatibilização técnica e da coordenação permanente entre todas as fases executivas.

A eventual divisão do objeto em múltiplas contratações poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, conflitos de execução, dificuldades de fiscalização, aumento dos riscos relacionados à qualidade da obra, sobreposição de responsabilidades entre diferentes contratadas e comprometimento do cronograma físico-financeiro previsto para a execução do empreendimento.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. No presente caso, verifica-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a Administração, considerando:

- A elevada integração técnica entre os serviços;
- A necessidade de padronização executiva e compatibilidade entre os sistemas construtivos;
- A otimização da fiscalização e da gestão contratual;
- A redução dos riscos de incompatibilidades e retrabalhos;
- A preservação da eficiência do cronograma físico-financeiro;
- A obtenção de maior economicidade decorrente da execução global da obra;
- A centralização da responsabilidade técnica pela execução do empreendimento.

Além disso, a contratação unitária possibilita maior controle administrativo, melhor coordenação das etapas executivas, maior eficiência na fiscalização e responsabilização integral da empresa contratada quanto à qualidade e à entrega da obra.

Dessa forma, a execução integral da obra por única empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, qualidade técnica, segurança e adequada aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Esporte, oriundos do cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026.

Registra-se, por fim, que a decisão pelo não parcelamento restringe-se à presente contratação da obra, não impedindo futuras contratações específicas e independentes destinadas à aquisição de mobiliários, armários, bancos, equipamentos esportivos, materiais de manutenção e demais itens necessários ao pleno funcionamento do Vestiário do Campo Municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

A estimativa do valor da contratação, para fins de planejamento da futura licitação e definição do preço máximo aceitável pela Administração Pública, foi elaborada com base na planilha orçamentária de referência da obra, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, insumos e demais itens necessários à execução integral da construção do Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Para a composição dos custos unitários e formação do orçamento estimativo foram utilizadas as referências técnicas do SINAPI, complementadas, quando necessário, por composições auxiliares, tabelas oficiais e pesquisas de mercado, assegurando que os preços estimados sejam compatíveis com aqueles praticados no mercado da construção civil, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação é de R$ 618.762,50 (seiscentos e dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual servirá como referência para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

Conforme demonstrado na planilha orçamentária da obra, verifica-se predominância de custos relacionados aos materiais de construção, estruturas, instalações prediais e mão de obra especializada, características inerentes às obras de engenharia civil, evidenciando a necessidade de contratação de empresa tecnicamente qualificada para execução do objeto.

As memórias de cálculo, composições de custos unitários, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que fundamentam a estimativa de custos encontram-se anexados ao processo administrativo, constituindo parte integrante do planejamento da contratação.

6. ANÁLISE DOS RISCOS;

A análise de riscos da presente contratação encontra-se elaborada em documento próprio, anexo ao processo administrativo, contendo a identificação, avaliação, classificação e definição das medidas mitigadoras dos riscos relacionados à execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a Análise de Riscos passa a integrar o presente procedimento como documento complementar e indispensável ao adequado planejamento da contratação.

Em anexo a este processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na implantação de infraestrutura pública permanente destinada ao apoio das atividades esportivas desenvolvidas no Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante a construção de Vestiário com área construída de 154,00 m², concebido para atender às necessidades técnicas, funcionais, operacionais, de acessibilidade, conforto e segurança dos atletas, equipes, arbitragem, comissão técnica e demais usuários do complexo esportivo municipal.

O empreendimento será executado mediante a contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil, responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

O projeto arquitetônico e de engenharia foi desenvolvido com base em critérios de funcionalidade, durabilidade, segurança, acessibilidade e eficiência operacional, contemplando ambientes destinados aos vestiários, sanitários,

chuveiros, áreas de circulação e demais espaços de apoio necessários ao adequado funcionamento das atividades esportivas realizadas no Campo Municipal, observando integralmente as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável às edificações públicas.

A obra compreende a execução de todos os serviços necessários à entrega da edificação em perfeitas condições de funcionamento, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, impermeabilização, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, pinturas, forro em gesso drywall, pavimentação em granilite, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, fornecimento e instalação de louças, metais sanitários, chuveiros, limpeza final da obra e demais serviços complementares previstos nos projetos e especificações técnicas.

A edificação incorporará, de forma integrada, todos os sistemas prediais indispensáveis ao funcionamento seguro e eficiente do equipamento público, compreendendo instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, sistemas de drenagem, impermeabilização, ventilação, acessibilidade e demais elementos construtivos necessários para garantir o adequado desempenho da edificação, a segurança dos usuários e a durabilidade do patrimônio público.

Sob o aspecto técnico, a solução proporcionará melhores condições de utilização da infraestrutura esportiva municipal, assegurando ambientes adequados para troca de uniformes, higienização, apoio às equipes e arbitragem, além de facilitar a organização dos eventos esportivos, a fiscalização da obra e a futura manutenção da edificação pela Administração Municipal.

Sob o aspecto social, a implantação do novo vestiário contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer, incentivando a prática esportiva, a realização de campeonatos, treinamentos, projetos sociais e atividades recreativas, promovendo inclusão social, integração comunitária, saúde e qualidade de vida da população.

Além disso, a melhoria da infraestrutura do Campo Municipal permitirá oferecer melhores condições para o desenvolvimento de eventos esportivos de âmbito municipal e regional, ampliando a utilização do espaço público e proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade aos seus usuários.

A execução da obra será viabilizada com recursos provenientes do Fundo Municipal do Esporte, oriundos do cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026, contribuindo para a ampliação e modernização da infraestrutura esportiva do Município.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à execução de uma obra de engenharia, mas representa investimento permanente na infraestrutura esportiva municipal, proporcionando benefícios sociais, esportivos e institucionais duradouros, valorizando o patrimônio público e fortalecendo as ações voltadas ao esporte, ao lazer e à promoção da qualidade de vida da população de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A habilitação dos licitantes ocorrerá mediante a apresentação e análise dos documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no edital e neste Estudo Técnico Preliminar, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, quando exigível.

QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

Considerando tratar-se de obra de engenharia civil envolvendo fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, revestimentos, pavimentação, impermeabilização e demais serviços especializados, será exigida a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional da licitante, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL;

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de aptidão da empresa mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), demonstrando a execução de obra compatível em características e complexidade com o objeto desta licitação, sendo admitido o somatório de atestados, contemplando, no mínimo:

- Execução de edificação em alvenaria e estrutura de concreto armado, com cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, com área mínima de 77,00 m², correspondente a aproximadamente 50% da área da edificação objeto da contratação.

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.
c) Declaração formal da empresa de pleno conhecimento das condições locais de execução da obra e das especificações constantes dos projetos e demais documentos técnico.

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL;
a) Declaração indicando o responsável técnico pela execução da obra, o qual permanecerá responsável até o recebimento definitivo do objeto (ANEXO XIII);
a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
b) A declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(*s*) responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;
c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
d) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);
e) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado ANEXO XV);
É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL;

A execução da obra de construção do Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR enseja impactos ambientais inerentes às obras de engenharia civil, de caráter local, temporário e passíveis de mitigação, destacando-se, entre outros:

- Geração de resíduos da construção civil (RCC);
- Emissão de poeira, ruídos e vibrações decorrentes das atividades construtivas;
- Consumo de água, energia elétrica e demais recursos naturais;
- Risco de carreamento de sedimentos para a rede de drenagem pluvial;
- Possibilidade de contaminação pontual do solo e da água por resíduos ou produtos utilizados na obra;
- Interferências temporárias na circulação de pessoas e veículos nas proximidades do Campo Municipal.

Nos termos do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a empresa contratada será integralmente responsável pela adoção, execução, monitoramento e comprovação das medidas de controle ambiental necessárias à mitigação dos impactos decorrentes da execução da obra.

A contratada deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação ambiental aplicável e as determinações dos órgãos competentes, implementando, no mínimo, as seguintes medidas:

I – Gestão dos Resíduos da Construção Civil (RCC).

Impacto: geração de entulhos, embalagens, sobras de materiais e resíduos provenientes da execução da obra.

Medidas mitigadoras:

- Elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), quando exigível;
- Segregação dos resíduos conforme sua classificação;
- Acondicionamento adequado dos materiais;
- Armazenamento temporário em local apropriado;
- Transporte por empresa devidamente licenciada, quando necessário;
- Destinação final ambientalmente adequada, mediante comprovação documental.

II – Controle de Poeira, Emissões e Ruídos.

Impacto: emissão de material particulado, ruídos e vibrações durante a execução da obra.

Medidas mitigadoras:

- Umidificação das áreas de circulação e de trabalho quando necessário;
- Cobertura de cargas transportadas;
- Manutenção preventiva dos equipamentos utilizados;
- Observância dos horários adequados para execução dos serviços;
- Organização e limpeza permanente do canteiro de obras.

III – Proteção do Solo e da Drenagem Pluvial.

Impacto: carreamento de sedimentos, erosão e obstrução da rede de drenagem.

Medidas mitigadoras:

- Implantação de dispositivos provisórios de contenção de sedimentos;
- Proteção das bocas de lobo existentes;
- Controle do armazenamento de materiais e resíduos;
- Adoção de medidas preventivas para evitar processos erosivos;
- Limpeza periódica das áreas de trabalho.

IV – Uso Racional dos Recursos Naturais.

Impacto: consumo excessivo de água, energia elétrica e materiais de construção.

Medidas mitigadoras:

- Utilização racional dos recursos naturais durante toda a execução da obra;
- Controle do consumo de água e energia no canteiro;
- Redução de desperdícios de materiais;
- Planejamento das atividades visando maior eficiência construtiva.

V – Utilização de Materiais Sustentáveis.

Impacto: aumento da geração de resíduos e redução da vida útil da edificação.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar, sempre que técnica e economicamente viável, materiais recicláveis, reciclados e de maior durabilidade;
- Utilizar produtos que atendam às normas de desempenho e sustentabilidade;
- Adotar soluções construtivas que reduzam desperdícios e minimizem futuras intervenções de manutenção.

A adoção de soluções sustentáveis deverá observar a viabilidade técnica, econômica e a disponibilidade dos materiais no mercado.

VI – Conformidade Técnica dos Materiais.

Todos os materiais, equipamentos e sistemas empregados na obra deverão atender às normas técnicas da ABNT e às exigências do Conmetro/Inmetro, observando requisitos mínimos de:

- Qualidade;
- Segurança;

- Desempenho;
- Durabilidade;
- Eficiência;
- Sustentabilidade ambiental.

VII – Logística Reversa.

Sempre que aplicável, deverão ser observados os sistemas de logística reversa previstos na legislação vigente, contemplando:

- Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- Redução do volume de resíduos gerados;
- Utilização preferencial de embalagens recicláveis;
- Acondicionamento adequado para transporte e armazenamento dos materiais.

A responsabilidade pela implementação, rastreabilidade e comprovação documental de todas as medidas ambientais caberá integralmente à empresa contratada, competindo à fiscalização da Administração Municipal verificar o cumprimento das obrigações ambientais durante toda a execução contratual.

Dessa forma, as exigências ambientais estabelecidas mostram-se compatíveis com a natureza e o porte da obra, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da prevenção e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais, para a preservação do meio ambiente e para a adequada execução da obra de construção do Vestiário do Campo Municipal.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS;

A implantação do Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR tem por finalidade produzir resultados permanentes e mensuráveis voltados à melhoria da infraestrutura esportiva municipal, proporcionando condições adequadas para a prática esportiva, realização de competições, treinamentos, projetos sociais e demais atividades promovidas pela Administração Pública.

Como objetivo central, pretende-se disponibilizar infraestrutura pública moderna, acessível, segura e funcional, destinada ao atendimento de atletas, equipes, arbitragem, comissão técnica e demais usuários do Campo Municipal, oferecendo ambientes apropriados para troca de uniformes, higienização, apoio às atividades esportivas e utilização dos sanitários e chuveiros, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Como resultados diretos da contratação, espera-se:

I – Melhoria da infraestrutura esportiva disponibilizada à população;

II – Proporcionar condições adequadas de conforto, higiene, segurança e acessibilidade aos atletas, equipes, arbitragem e demais usuários do Campo Municipal;

III – Incentivar a prática esportiva, recreativa e de lazer, ampliando a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município;

IV – Possibilitar a realização de campeonatos, torneios, treinamentos e eventos esportivos em melhores condições de organização e funcionamento;

V – Valorizar e preservar o patrimônio público municipal por meio da implantação de infraestrutura moderna, funcional e durável;

VI – Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao esporte, ao lazer, à saúde, à inclusão social e à promoção da qualidade de vida da população;

VII – Assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Esporte, oriundos do cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026.

Sob o aspecto social, a obra proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas promovidas pelo Município, incentivando a integração comunitária, a convivência social, a inclusão de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas práticas esportivas e a utilização adequada dos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer.

No âmbito da gestão pública, a implantação do vestiário permitirá melhor organização e funcionamento das atividades desenvolvidas no Campo Municipal, oferecendo infraestrutura compatível com a demanda existente, reduzindo limitações operacionais e proporcionando melhores condições para realização de eventos esportivos de âmbito municipal e regional.

Quanto à infraestrutura, o resultado esperado consiste na entrega de edificação funcional, segura, acessível e plenamente apta ao uso contínuo, dotada de sistemas prediais compatíveis com as necessidades operacionais do equipamento público, contribuindo para a redução dos custos de manutenção, aumento da durabilidade da edificação e melhor aproveitamento dos investimentos públicos realizados.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que o investimento público resulte em benefícios permanentes para a comunidade, promovendo o fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal, incentivando a prática do esporte e do lazer, ampliando a oferta de atividades esportivas e proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários do Campo Municipal, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Nesta fase de planejamento da contratação, não foram identificadas necessidades de adoção de providências administrativas extraordinárias previamente à celebração do contrato, considerando que a Administração Municipal dispõe de estrutura administrativa apta ao acompanhamento, fiscalização e gestão da execução da obra.

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, os quais possuem atribuições compatíveis com o acompanhamento de contratos administrativos de obras públicas, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de capacitação técnica específica adicional para atuação no presente empreendimento.

A Administração providenciará, antes do início da execução contratual, a designação formal do gestor do contrato, do fiscal técnico, do fiscal administrativo e de seus respectivos suplentes, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o adequado acompanhamento da execução da obra, da qualidade dos serviços, do cumprimento do cronograma físico-financeiro e das demais obrigações contratuais.

Os servidores designados deverão acompanhar a execução da obra em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, registrando as ocorrências relevantes e adotando as providências cabíveis sempre que constatadas irregularidades.

A manifestação formal de ciência e concordância dos servidores designados ocorrerá mediante assinatura dos respectivos atos administrativos de designação ou dos documentos próprios integrantes do processo administrativo

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A presente contratação, consistente na execução da obra de construção do Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, possui relação com futuras contratações e providências administrativas necessárias ao pleno funcionamento da infraestrutura esportiva, considerando que a conclusão da obra representa apenas uma das etapas para disponibilização integral do equipamento público à população.

Nesse contexto, poderão ser planejadas e executadas, mediante processos administrativos próprios e independentes, contratações complementares destinadas ao fornecimento de bens e serviços necessários ao funcionamento e manutenção do espaço, dentre as quais destacam-se:

- Aquisição de bancos, armários, cabideiros e demais mobiliários destinados aos vestiários;
- Aquisição de equipamentos esportivos e materiais de apoio às atividades desenvolvidas no Campo Municipal;
- Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à conservação das instalações;
- Implantação de sinalização interna e externa, quando necessária;
- Execução de serviços complementares de urbanização, paisagismo ou melhorias no entorno do equipamento esportivo, caso identificada essa necessidade;
- Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva da edificação.

Ressalta-se que o fornecimento dos equipamentos, mobiliários e demais materiais necessários ao funcionamento do vestiário será de responsabilidade da Secretaria Municipal competente, mediante processos licitatórios próprios, observando-se a conclusão da obra como condição para sua instalação e utilização.

Quanto à operação continuada da edificação, poderão ser necessárias providências relacionadas à manutenção predial, limpeza, conservação, reparos preventivos e corretivos, inspeções periódicas das instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como outras ações indispensáveis à preservação do patrimônio público.

Registra-se, por fim, que, embora tais contratações possuam natureza distinta da presente obra de engenharia, seu adequado planejamento e execução contribuirão para o pleno funcionamento da infraestrutura esportiva, assegurando a efetividade do investimento público, a adequada utilização do equipamento e o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e ao lazer, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO;

Será exigida garantia de execução contratual, conforme previsão a ser estabelecida no edital e no instrumento contratual, como medida de proteção ao interesse público diante do porte, complexidade e relevância da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso.

O inadimplemento contratual ou eventual paralisação da obra poderá ocasionar prejuízos significativos à Administração Pública, comprometendo a adequada aplicação dos recursos públicos, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a entrega do equipamento público destinado ao atendimento da população idosa do Município.

A exigência da garantia encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública, a critério da autoridade competente, exigir garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, podendo ser fixada, na regra geral, em até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

A finalidade da garantia contratual consiste em assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo, inclusive:

- Cobertura de multas contratuais;
- Ressarcimento de prejuízos decorrentes de inadimplemento;
- Indenizações eventualmente devidas à Administração;
- Garantia de continuidade da execução contratual.

Considerando que a obra será executada com recursos públicos vinculados e demanda elevado controle administrativo, técnico e financeiro, mostra-se adequada e proporcional a exigência de garantia em percentual compatível com os limites legais, visando assegurar maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

A contratada poderá optar por qualquer das modalidades de garantia admitidas na legislação vigente, dentre elas:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária;
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Dessa forma, a exigência de garantia contratual revela-se medida juridicamente admissível, tecnicamente justificada e proporcional à complexidade da contratação, contribuindo para mitigação de riscos, proteção do erário e adequada execução da obra pública.

14. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação** da obra de construção do **Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR**, por se tratar de medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, destinada ao fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e das políticas públicas de incentivo ao esporte, ao lazer e à promoção da qualidade de vida da população.

O empreendimento visa proporcionar infraestrutura adequada, acessível, segura e funcional para atendimento aos atletas, equipes, arbitragem, comissão técnica e demais usuários do Campo Municipal, oferecendo melhores condições para a realização de treinamentos, campeonatos, eventos esportivos e demais atividades promovidas pelo Município.

O objeto encontra-se suficientemente definido por meio dos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas integrantes do processo administrativo, permitindo a adequada definição das condições de execução da obra, dos critérios de medição e pagamento e das obrigações da futura contratada.

A estimativa de custos foi elaborada com base em planilha orçamentária de referência, utilizando composições de custos compatíveis com os valores praticados no mercado da construção civil, assegurando previsibilidade financeira, compatibilidade com os recursos públicos disponíveis e observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

A execução da obra será viabilizada com recursos provenientes do **Fundo Municipal do Esporte**, oriundos do **cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026**, cuja adequada aplicação exige a observância dos prazos de execução, das condições estabelecidas pelo órgão concedente e das normas legais pertinentes.

A estratégia adotada pela Administração, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**, sob o regime de **empreitada por preço global**, associada à exigência de qualificação técnica compatível, gestão de riscos, garantia contratual e mecanismos de fiscalização e controle, mostra-se adequada para mitigar os principais riscos relacionados à execução da obra, assegurando maior eficiência, segurança jurídica, qualidade dos serviços e correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, foram observadas as diretrizes relacionadas ao planejamento das contratações públicas, à sustentabilidade, à governança, à gestão de riscos, ao controle ambiental e à eficiência administrativa, em conformidade com os princípios e disposições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se **tecnicamente, economicamente e administrativamente viável**, revelando-se adequada para atender às necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo, garantindo a implantação de infraestrutura esportiva permanente, moderna e funcional, destinada a melhorar as condições de utilização do Campo Municipal, incentivar a prática esportiva e fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

15. COMPLEXIDADE DO OBJETO;

A obra objeto da presente contratação não se limita à execução de obra civil simples, envolvendo a integração de diversos sistemas construtivos e instalações prediais indispensáveis ao adequado funcionamento do **Vestiário do**

Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, demandando planejamento, coordenação técnica e execução especializada.

O empreendimento compreende, entre outros, os seguintes serviços:

- Serviços preliminares e implantação do canteiro de obras;
- Movimentação de terra e fundações;
- Estrutura em concreto armado;
- Impermeabilização;
- Alvenaria de vedação;
- Cobertura;
- Revestimentos internos e externos;
- Esquadrias;
- Forro em gesso drywall;
- Pavimentação em granilite;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Fornecimento e instalação de louças, metais sanitários e chuveiros;
- Sistemas de acessibilidade, conforme as normas técnicas vigentes;
- Pinturas;
- Limpeza final da obra e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos.

A adequada execução desses serviços exige compatibilização entre os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como rigoroso controle de qualidade dos materiais empregados, observância às normas técnicas da ABNT, atendimento às exigências de segurança do trabalho e permanente acompanhamento técnico durante todas as etapas da obra.

Além da complexidade inerente à execução dos diversos sistemas construtivos, a obra será realizada com recursos provenientes do Fundo Municipal do Esporte, oriundos do cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026, circunstância que exige rigoroso cumprimento do cronograma físico-financeiro, das especificações técnicas e das condições estabelecidas pelo órgão concedente.

Tais características reforçam a necessidade de criteriosa verificação da capacidade técnica dos licitantes, justificando a exigência de qualificação técnica compatível com a natureza e a complexidade do objeto, de forma a assegurar a correta execução da obra, a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE;

A adoção da forma eletrônica não compromete a ampla competitividade do certame, ao contrário, amplia o universo de potenciais participantes, considerando a existência de empresas especializadas e tecnicamente qualificadas para execução de obras de engenharia civil em âmbito regional e nacional, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a Administração Municipal adotará todos os mecanismos necessários para assegurar a transparência, a publicidade, a isonomia entre os licitantes e o efetivo controle dos atos praticados durante o procedimento licitatório, observando rigorosamente os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, serão asseguradas, entre outras, as seguintes medidas:

- Ampla divulgação do edital e de todos os atos do procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município e nos demais meios legais de publicidade;
- Realização da sessão pública por sistema eletrônico oficial, com registro integral de todos os atos praticados;
- Disponibilização das propostas, documentos e atas do certame para consulta dos órgãos de controle e dos interessados, observadas as disposições legais;
- Registro eletrônico de todas as fases da licitação, garantindo rastreabilidade, autenticidade e integridade das informações;
- Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

A adoção dessas medidas busca conferir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, ampliar a transparência dos atos administrativos, fortalecer os mecanismos de controle interno e externo e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à execução da obra, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adoção da modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de **empreitada por preço global**, com **critério de julgamento pelo menor preço global**, constitui medida:

- Legalmente amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- Tecnicamente motivada em razão da complexidade da obra;
- Operacionalmente adequada às necessidades da Administração Municipal;
- Compatível com as características do objeto e com as exigências do órgão concedente dos recursos;
- Alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica, transparência e interesse público.

Dessa forma, o modelo procedimental adotado busca assegurar maior segurança jurídica, efetividade da contratação, rigor na seleção da empresa executora, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos provenientes do **Fundo Municipal do Esporte**, oriundos do **cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026**, garantindo a correta execução da obra de construção do **Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu –**

PR, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 02 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CARLOS CECATO
Data: 06/07/2026 13:20:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Carlos Cecato
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura